



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 201, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pela [Resolução CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#) e nos termos da [Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 96, de 4 de abril de 2017](#) que trata da designação de procuradores da República para atuarem, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, conforme abaixo descrito:

I – Onde se lê:

26/06/17 a 02/07/17	Marcelo Ribeiro de Oliveira	Viviane Sousa Lima Ribeiro Oliveira	André Luiz Sellani de Oliveira
---------------------	-----------------------------	--	-----------------------------------

II – Leia-se:

26/06/17 a 02/07/17	Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz	Josevaldo Ferreira Miranda Júnior	André Luiz Sellani de Oliveira
---------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 13.**